

a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 1208/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Administrativo nº 8511725-28.2012.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais), à servidora **JANAINA SILVEIRA TEIXEIRA**, Diretora da Divisão de Gestão do Conhecimento, matrícula nº 4016, especialista em Direito e Processo Administrativo, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA, por atuar como facilitadora no curso “Capacitação em SPROC e metas do CNJ”, realizado nos dias 11 de junho de 2012 (turma 06 - Icapuí), 12 de junho de 2012 (turma 07 - Jagaruana), 13 de junho de 2012 (turma 08 – Tabuleiro do Norte), 14 de junho de 2012 (turma 09 – Limoeiro do Norte) e 15 de junho de 2012 (turma 10 - Aracati), com carga horária de 08h/a cada turma, totalizando 40h/a, para um total de 27 servidores do Poder Juálio do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 1209/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8511392-73.2012.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), ao servidor **CARLOS OLEGÁRIO CAVALCANTE PINHEIRO**, matrícula nº 7859, Técnico Judiciário, lotado no Departamento de Informática da Comarca de Fortaleza, especialista em Direito Processual Civil e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitador no curso “BR OFFICE – noções básicas de planilha eletrônica – turma 1”, no período de 02 a 23 de julho de 2012, com carga horária de 20h/a, para 7 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 1210/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8511391-88.2012.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), ao servidor **ÉSIO LIMA VERDE NETO**, matrícula nº 924, Auxiliar Judiciário, lotado no Departamento de Informática/Modernização Judiciária da Comarca de Fortaleza, especialista em Direito Público e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA, por atuar como facilitador no curso “BROFFICE – noções básicas de editor de texto – turma 1”, no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2012, com carga horária de 20h/a, para 9 (nove) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula